



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 12170 , de 11 de MAIO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1622, de 28 de abril de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2006, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

*Governador*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
*Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral*  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
*Secretário de Estado de Finanças - SEFIN*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO N°		REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0101.013061020.2519	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE  AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ALE	3390.4900	0100	500.000,00

T O T A L            500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO N°		SUPLEMENTA
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0101.011221020.2563	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE  AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ALE E AUXILIO SAÚDE AOS SERVIDORES E DEPUTADOS DA ALE	3390.4900	0100	500.000,00

T O T A L            500.000,00

*Gy.*



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 12.170, de 11 de maio de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1622, de 28 de abril de 2006;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2006, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO N° 12.170 - 11maio2006				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0101.013061020.2519	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE  AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ALE	3390.4600	0100	500.000,00

T O T A L            500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO N° 12.170 - 11maio2006				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
0101.011221020.2563	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE  AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ALE E AUXILIO SAÚDE AOS SERVIDORES E DEPUTADOS DA ALE	3390.9300	0100	500.000,00

T O T A L            500.000,00